



NORMA 004/2008

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

1. O TCC terá a duração de um semestre letivo sendo preferencialmente a continuação da atividade Projeto em Química (QUI-A52) ou Projeto em Ensino de Química (QUI-B02). As características e a organização da atividade “Projetos...” estão descritos em outra norma (003/2008-CGQ). A etapa final do TCC se constituirá na elaboração de uma monografia na qual será apresentada a construção, o desenvolvimento e a conclusão do projeto de final de curso.
2. No semestre previsto para a conclusão e defesa do TCC, o aluno se inscreverá na atividade no Colegiado, da mesma forma como previsto na norma “Projetos...” (vide artigos 5º e 6º e respectivos parágrafos) com a apresentação do FIA (Formulário de Inscrição em Atividade).
3. Se o aluno não apresentar a defesa do seu TCC até o final do semestre em que se inscreveu terá registrado no sistema “TCC não-concluído”.
4. Se o aluno não concluir o seu TCC no prazo máximo de dois semestres consecutivos será considerado reprovado e não poderá receber o seu diploma.
5. As atividades e a orientação do TCC serão individuais para cada aluno.
6. Os professores já cadastrados pelos respectivos Departamentos para a atividade “Projetos...” serão preferencialmente os mesmos responsáveis pela atividade TCC. O mecanismo de cadastramento via Departamento é o mesmo.
7. O nome do docente e do respectivo aluno será registrado pelo Colegiado com o encargo didático correspondente, na forma definida pela SGC/SUPAC.
8. O aluno em TCC poderá ter mais de um orientador docente da UFBA. Também, um dos orientadores poderá ser um profissional externo da UFBA com comprovada competência e exercício contínuo na profissão nos últimos três anos, desde que a atuação de tal profissional na orientação não implique em ônus de qualquer natureza para a UFBA. No caso de mais de um orientador-docente da UFBA, a carga horária didática de orientação será distribuída em partes iguais entre os mesmos.
9. Compete ao Professor Orientador definir o tema do TCC, estabelecer os objetivos finais do trabalho, orientar o estudante na elaboração da proposta do projeto, verificar a adequação das atividades propostas e desenvolvidas ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- alcance dos objetivos finais, proporcionar a infra-estrutura básica para a execução das tarefas e orientar o estudante na elaboração da monografia.
10. O tema do TCC poderá ser uma revisão do estado da arte, pesquisa bibliográfica com revisão crítica sobre determinado tema, estudo de caso, trabalho experimental, trabalho de campo, tratamento e interpretação de dados pré-existentes ou aplicações diversas em laboratórios e processos industriais, uma pesquisa de IC, o tema do estágio obrigatório realizado, desde que a monografia apresente todos os itens exigidos nesta norma. O TCC pode ter natureza interdisciplinar, interinstitucional ou de cooperação entre Universidade e Empresas. Pode ser realizado dentro ou fora da UFBA, desde que devidamente acompanhado pelo Professor Orientador.
 11. A defesa de TCC deverá ocorrer no máximo até 15 dias antes da data de encerramento das aulas. Com antecedência mínima de 15 dias da data prevista para a defesa, o aluno deverá solicitar ao colegiado a Defesa do TCC. A solicitação deverá ser acompanhada de: (i) parecer do orientador concordando com a submissão e indicando os membros da Comissão de Avaliação; (ii) três exemplares do produto final, o qual deve estar elaborado de acordo com as normas ABNT.
 12. A apresentação pública da monografia será feita perante uma Comissão de três membros indicados pelos Departamentos, sendo um deles o professor orientador do TCC e que será o Presidente da comissão. Os outros membros poderão ser ou não professores da UFBA, sendo que, preferencialmente, um deve ser docente da UFBA; o outro externo à UFBA (docente ou não), deve ter comprovada competência e exercício contínuo da profissão nos últimos três anos.
 13. O formato do TCC seguirá as normas do Colegiado (anexos) enquanto as normas gerais da UFBA não forem determinadas. O TCC terá um número mínimo de 35 páginas compreendendo o corpo do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão). A duração será de no máximo 30 minutos. O horário e local da Defesa serão determinados pelo Colegiado do Curso.
 14. No processo de avaliação, cabe à Comissão verificar se o conteúdo do trabalho final, bem como a sua apresentação, demonstram que o aluno possui domínio sobre o tema desenvolvido, sendo competência de a mesma arguir o estudante, de forma oral ou escrita, se assim julgar conveniente. A Comissão de Avaliação emitirá um parecer aprovando ou não o TCC, que será considerado aprovado se obtiver parecer favorável da maioria dos membros da comissão assim como a nota requerida para aprovação.
 15. Ao TCC será atribuída uma nota que corresponde à média aritmética das notas dos membros da Comissão de avaliação. A média mínima para aprovação do TCC será 7 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



16. A Comissão de Avaliação poderá solicitar ao aluno ajustes ou correções ao trabalho final, cuja verificação ficará a cargo do Presidente da Comissão. O aluno deverá entregar ao Colegiado a versão final, acompanhada de documento de encaminhamento por parte do Presidente da Comissão. A entrega da versão final do trabalho é condição necessária para homologação do resultado pelo Colegiado e lançamento do conceito final do aluno em Trabalho de Conclusão do Curso, no Sistema Acadêmico da UFBA, bem como para a emissão de diploma. O prazo para entrega da versão final será de até 15 dias após a apresentação do TCC. O aluno deverá entregar até cinco cópias em CD da versão final do TCC: uma para o colegiado, três para os membros da Banca Examinadora (ou a quantidade e a forma determinada pelos membros da Banca Examinadora) e o quinto para a Biblioteca Central que também solicita duas cópias impressas.
17. Após o encerramento do semestre e a homologação dos resultados pelo Colegiado, este enviará à Secretaria Geral de Cursos ata da reunião com os resultados dos trabalhos apresentados.
18. A preservação da informação e a disseminação desta produção acadêmica serão feitas de acordo com as normas da UFBA.

Aprovado na 254ª reunião do Colegiado de Química em 01/12/2008

Revisão 1: aprovada na 257ª reunião em 26/09/2009

Adicionado o item **13**, e conseqüentemente os demais itens tiveram a sua numeração alterada.

Alterado o item **16**.

Adicionados os anexos:

Normas para Apresentação de Monografia

Anexos **A, B, C e D**

Maria da Graça M. Carneiro da Rocha

Coordenadora